



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

ATA DA 19ª SESSÃO DA I REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2016 DO 6º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2016.

1 Às doze horas e dez minutos do dia seis do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na sede
2 do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701, Bloco P,
3 Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a
4 **Décima Nona Sessão** da I Reunião Plenária Extraordinária de 2016 do 6º Corpo de Conselheiros
5 do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os **Conselheiros Efetivos**:
6 Conselheira TR. Valdelice Teodoro – Presidente; Conselheiro TR. Haroldo Felix da Silva –
7 Secretário, Conselheiro TNR. Abelardo Raimundo de Souza – Tesoureiro; TR. Antônio Ubirajara
8 Velho Gomes Jardim, TR. Valtenis Aguiar Melo, TR. Júlio César dos Santos, TR. Oldemir Lopes
9 Félix, TR. José Paixão de Novaes e os **Conselheiros Suplentes**: TR. Alceu Gaulke, com direito a
10 voz e a voto, em substituição ao Conselheiro Efetivo TR. Fontaine de Araújo Silva e o TR.
11 Adriano Célio Dias, com direito a voz e sem direito na forma regimental. Convidado do
12 CONTER, o Diretor Secretário do CRTR 13ª Região – TR. Luciano Guedes, com direito a voz e
13 sem direito a voto na forma regimental. **DA PAUTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO**
14 **CONTER nº. 021/2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CRTR/19ª**
15 **REGIÃO, ATINENTE AO EXERCÍCIO DE 2014. Conselheiro Relator TNR. Abelardo**
16 **Raimundo de Souza.** Dando continuidade a Diretora Presidente apresenta o objeto da pauta,
17 passando a palavra ao Conselheiro Relator, para leitura de seu parecer constante dos autos em
18 epígrafe, o qual se manifestou como segue: “(...) **PARECER**: Com base nos elementos que
19 integram o processo de Prestação de Contas do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia
20 19ª Região, referente ao exercício de 2014, conjugados com os acompanhamentos realizados
21 pelo Setor de Controle Interno do Conselho Nacional de Técnico em Radiologia e da
22 Consultoria Contábil, e: **CONSIDERANDO** a auditoria in loco procedida pelo Setor de Controle
23 Interno do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia e **CONSIDERANDO** que as respostas
24 aos apontamentos indicados pelo Controle Interno do CONTER não foram suficientemente
25 detalhadas e/ou detentoras de indicativos de regularidades, dando-lhe nova oportunidade para
26 manifestação sobre os apontamentos, formalizado através do Ofício CONTER nº 050/2016 e,
27 por último, **CONSIDERANDO** o reexame da Consultoria Contábil do CONTER com base em
28 critérios de materialidade, relevância e criticidade, que deverá ser remetido ao interessado na
29 íntegra para conhecimento e apreciação. **VOTO**: Apesar do alto grau de materialidade,
30 relevância e criticidade de alguns dos apontamentos, mas considerando o primeiro ano de
31 adoção dessas novas regras, voto pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVA**,
32 alertando-se que novas reincidências poderão ensejar a rejeição das contas, sem prejuízo de
33 **DETERMINAR AO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 19ª Região**
34 (...). Após discussão, posto em votação decidiu-se por 08 (oito) votos, pela **APROVAÇÃO**
35 **COM RESSALVA** da Prestação de Contas do CRTR 19ª Região nos moldes do parecer do



